

COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

Solicitação de Emissão de Empenho			
Nº do Contrato	xxx		
Nº Evento do Contrato	xxx		
Nº da OC	xxx		
Nº/Tipo de SE	PV80000-2023-00001		
Nº do Processo no SOMAR	xxx		
CODEMP/Nome da Empresa	HARRIS COMPUTER #AHR7		
Descrição sucinta do bem ou serviço	Renovação da licença de acesso ao programa de inteligência marítima.		
Valor (moeda original)	xxx		
Valor (moeda USD)	USD 89,000.00		
Nota de Crédito (NC)	2023NC108010		
Nota de Empenho (cancelamento)	xxx		
ND	449040	Subelemento da Despesa	05
Modalidade de Licitação / SIAFI	Inexigível	Inciso	inciso I, Art. 74 da Lei nº 14.133/21
Enquadramento/Observação	Conforme previsto no inciso I, Art. 74 combinado com § 2º do Art. 1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021.		
Centro de Custos	02.03.10		
Observações	<ol style="list-style-type: none"> 1. PV80000-2023-00001, contratação efetuada conforme previsto no inciso I, Art. 74 combinado com § 2º do Art. 1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 29, inciso I, do anexo I da Portaria GM-MD Nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021. 2. ACD BONO ESPECIAL nº 836/2022, em complemento ao BONO ESPECIAL nº 633/2022 da SGM, que trata das inovações nas compras realizadas pelas Comissões Navais, decorrentes da edição da Portaria GM-MD nº 5.175/2021, que aprova as Normas para as Compras no Exterior do Comando da Marinha; 3. TJIL nº 01/2023 do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul. 4. CNS PSB empenhar. 		

28 Novembro 2023

Fernanda Ricardo da Silva
 CF (IM) FERNANDA RICARDO DA SILVA
 Chefe do Departamento de Obtenção

Elías Ferreira da Silva
 CF (T) ELIAS FERREIRA DA SILVA
 Encarregado da Divisão de Licitações e Acordos Administrativos

Autorizo:

Alexandre Vizeu Dias
 ALEXANDRE VIZEU DIAS
 Capitão de Mar e Guerra (IM)
 Ordenador de Despesas

EM BRANCO



BRAZILIAN NAVAL COMMISSION IN WASHINGTON
 5130 MacArthur BLVD., N.W. - Washington, D.C.
 20016-3344
 Telephone: (202) 244-3950



Número PV80000-2023-00001	Extensão 00	Status ELB	Substatus PC	Prioridade 5
Data Elaboração 09/22/2023	Responsável 01010271	Tipo Licitação F - Obtenção Exclusiva	OMD 99000	OMC 99000
Quantidade e Preço			Qtd. Pedida	1.00
Valor Total	89,000.00	Preço Unitário	Qtd. Comprada	0.00
Unidade	EA	Preço FEDLOG	Qtd. Faturada	0.00
		Preço Contrato	Qtd. Embarcada	0.00
			Qtd. Recebida	0.00

Classe

Item /null

Situação	Nome do Codemp	Codemp	Part Number
Principal	HARRIS COMPUTER	#AHR7	HARRIS COMPUTER
00000000	Cognizance Symbol		

Dados

Informações Adicionais do Pedido

Lote
Sequencial Rec. SINGRA
Data Rec. SINGRA
Fonte de Obtenção
RECIM
Meio Lic. P/Exportação
Observações

CAM
Equipamento
Modelo
Serial Number
Equipagem

Licitação
 leonardo.
 Compra de Licença Sistema CAMTES - OM Destino: Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul
 E-MAIL PARA CONTATO COMOPNAV: leonardo.carvalho@marinha.mil.br / con.licitacao@marinha.mil.br

A OM Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR) foi alterada para nomenclatura de Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAZ).

Objeto: compra de licença do Sistema de inteligência marítima Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System, doravante referenciado CAMTES, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAZ).

A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.

Propósito: Classificar Navios Mercantes (NM) com o propósito de permitir às agências governamentais reduzir riscos e otimizar o processo de fiscalização de embarcações que possam representar riscos ao Tráfego Marítimo (TM) do Estado Costeiro. A referida aquisição será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2023-00001.

Dados Financeiros

Natureza Despesa	Valor	Reservado	Ano	Ano Anterior	Total
Destaque Crédito	449040.00 -- SERVICOS		0.00	0.00	0.00
UGE	80000	Compromissado	0.00	0.00	0.00
Recurso EMGEPRON	Niç½o	Pago	0.00	0.00	0.00

Número
PV80000-2023-00001

Data Elaboração
09/22/2023

Responsável
01010271

Extensão
00

Tipo Licitação
F - Obtenção Exclusiva

Status
ELB

SJ

Substatus
PC

OMD
99000

Prioridade
5

OMC
99000





Solicitações de Alteração de Crédito

Data 28/11/2023

Hora: 12:14

Página 1 de 2

Cabeçalho

Nº da Solicitação Y3E9.2023.AC.00088	Dt. de Criação 23/11/2023	Tipo Alteração Alteração de Dados
ID do Usuário 04.1041.53	Setor de Criação 80000 - ComOpNav	ALTCRED de Origem --
Tipo Tramitação Normal	UG Cliente --	Origem Suplementação --
NC --	UG de Destaque --	PI Extra-MB --
Destino Destaque --	UO Favorecida --	
SOMAR		
Tipo de Documento PA	Número do Documento --	CASE --



Observação do Solicitante

ATD despesa com Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação, fim renovação da licença de acesso ao programa de inteligência marítima Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System, CFM Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2023, do COMPAAz.

- Renovação do Contrato do Sistema CAMTES.
- PV80000-2023-00001.
- Centro de Custos: 02.03.01.
- Manter dólares informados.

Célula de Débito (CDD)

Moeda	PTRES	UO	Esfera	FR	ND	Plano Interno	UGR	UGE	Valor a Debitar
R\$	175417	52931	Orçamen to Fiscal	1063000000	44904000	Y.3E9.06.0.Z.2.KX	99000 - COMPAAz	80000 - ComOpNav	511.750,00

Células de Crédito (CDC)

Moeda	PTRES	UO	Esfera	FR	ND	Plano Interno	UGR	UGE	Valor a Creditar
US\$	175417	52931	Orçamen to Fiscal	1063000000	44904000	Y.3E9.06.0.Z.2.KX	99000 - COMPAAz	70200 - CNBW	89.000,00
Valor Total a Creditar									89.000,00

Histórico Trâmite

Setor	Resultado da Análise	Tramitado por	Data	Dias em Análise	Observação
OM		CARLA	28/11/2023	-	--

Setor	Resultado da Análise	Tramitado por	Data	Dias em Análise	Observação
DGOM 20	Aguardando Processamento	ROGÉRIO	28/11/2023	-	--
DGOM 20	Processada		28/11/2023	-	--



Moeda:

US\$ - Dolar Americano

PTRES:

175417

Esfera:

1 - Orçamento Fiscal



UO:

52931 - FUNDO NAVAL

FR:

1063000000 - REDE DE BALIZAM.MARITIMO, FLUV.E LACUSTRE

ND:

44904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ

UGR:

99000 - COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

UGE:

70200 - COMISSAO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON

Plano Interno:

Y.3E9.06.0.Z.2.KX - Infraestrutura

PIPAC:

Valor a Creditar:

NC:

89.000,00

108010

Al de MPM

Alteração de Cronograma:

EVO:

Justificativa:

Voltar

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS E PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA AZUL

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023



- OBJETO:** O presente documento tem como propósito assessorar o Comando de Operações Navais (ComOpNav) à compra de licença do Sistema de inteligência marítima *Computer Assisted Maritime Threat Evaluation System*, doravante referenciado *CAMTES*, comercializado pela empresa americana HARRIS, especializada em contraterrorismo, a fim de atender às atividades específicas e especializadas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz).
- VALOR:** US\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil dólares).
- PERÍODO:** A compra da licença terá sua vigência no período de 30 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2024.
- REFERÊNCIA:** A) Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c art. 29, inciso I, do Anexo I, da Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e da outras providências.
- ANEXO:** A) uma Declaração de Exclusividade de Venda.

1. PROPÓSITO

Classificar Navios Mercantes (NM) com o propósito de permitir às agências governamentais reduzir riscos e otimizar o processo de fiscalização de embarcações que possam representar riscos ao Tráfego Marítimo (TM) do Estado Costeiro. A referida aquisição será realizada por meio da Solicitação no Exterior (SE) nº PV80000-2023-00001.

2. REFERÊNCIA

O inciso I, do art. 29, do Anexo I, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021 em conjunto com o art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021 servem de fundamentação legal à contratação pretendida, tratando-se de inexigibilidade de licitação amparada no referido dispositivo:

"Art. 29. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, de equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

O CAMTES é um sistema de auxílio à decisão voltado para o ambiente marítimo que, a partir de uma base de dados com informações relacionadas às embarcações e à luz de parâmetros pré-definidos para análise de risco, possibilita o estabelecimento de níveis de classificação do TM não somente nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) como também em áreas de interesse da Marinha do Brasil (MB). Decorrente dessa avaliação expedida de forma automatizada pelo CAMTES, cabe ao COMPAAz sua análise e a posterior designação da categoria em que o NM se encontra, após classificá-lo como Navio de Acompanhamento Especial.

Estas informações são avaliadas e processadas pelo Centro de Operações Marítimas (COpMar) do COMPAAz, permitindo assim que sejam emitidos alertas, com a antecedência necessária, às Organizações Militares (OM) da MB envolvidas na Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (Capitanias, Delegacias, Agências), bem como à cadeia de Comando (ComOpNav) e aos representantes da Autoridade Marítima (Diretoria-Geral de Navegação - DGN e Diretoria de Portos e Costas - DPC) quanto ao nível de risco do referido NM, mormente nos aspectos concernentes à segurança da navegação, à salvaguarda da vida humana no mar, à prevenção da poluição hídrica. Fruto dessa capacidade adquirida pela MB, o CAMTES também pode prover dados de inteligência marítima que servirão de subsídio para as ações de Proteção Marítima, conforme preconizado na Doutrina Militar Naval (DMN).

Destarte, o Sistema CAMTES amplia a capacidade da MB de monitoramento do TM nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), possibilitando que medidas preventivas sejam planejadas e desencadeadas, na medida e no tempo oportuno, em especial, quando se faz necessário o acionamento de outros órgãos ou agências governamentais que tenham interesse no tema (p. ex.: na condução de flagrantes de atividades ilegais ou para a apreensão de cargas ilícitas).

4. JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA DE LICENÇA DO SISTEMA CAMTES

A classificação de navios de interesse baseia-se em informações de bancos de dados de inteligência e serve com subsídio para o planejamento de Patrulhamento, Patrulhas Navais e Inspeções Navais. Além disso, possibilita a identificação do TM de interesse nos aspectos relacionados à Segurança da Navegação, conforme estabelecido nas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM), emitidas pela DPC.

Outras considerações que agregam valor para a compra da licença do sistema CAMTES:

- 4.1. Fornece posições AIS satelitais a nível mundial;
 - 4.2. Possibilita o acompanhamento de NAVIOS DE INTERESSE;
 - 4.3. Permite a hierarquização de ameaças com base em informações de inteligência;
 - 4.4. Fornece informações automáticas de navios provenientes de portos de interesse com destino a portos nacionais, por meio de alarmes (Ex.: navios oriundos dos portos com surto de doenças infectocontagiosas);
 - 4.5. Disponibiliza o histórico de TM em determinada área, o que possibilita apoiar procedimentos administrativos da MB (Ex. Inquérito Administrativo sobre Acidentes e Fatos da Navegação - IAFN) e de outros órgãos governamentais (Ex.: Informações ao IBAMA sobre histórico do TM em área de ocorrência de derramamento de óleo);
 - 4.6. Possibilita o monitoramento de embarcações de pesca de bandeira estrangeira na Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira, corroborando para o combate a pesca ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN);
 - 4.7. Possibilita o apoio ao Centro de Comunicação Social na Marinha (CCSM) nas respostas a pedidos de acesso à informações efetuados pelo cidadão, no que concerne às atividades desenvolvidas por esta OM, conforme a Lei nº 12.527/2011; e
 - 4.8. Em especial, pode subsidiar o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), fornecendo dados históricos de movimento e inteligência, sendo mais uma fonte de informação, para complemento da análise realizada com os sensores ativos de monitoramento.
- Na ausência de um sistema nacional que atenda às demandas da MB na análise das informações de inteligência marítima e na classificação de Navios de Interesse, o uso intensivo e contínuo dessa ferramenta traz conhecimento e expertise necessários para o desenvolvimento, pela MB, de um sistema autóctone, de forma que o Sistema de Informações Sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM) também possua tal funcionalidade.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO DA CONTRATADA

A compra da licença do Sistema será custeado por meio de recurso que visa o desenvolvimento, implementação e manutenção do SisGAAz. O preço total da compra da licença que trata o presente documento importa em US\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil dólares), já contemplando as Regras para Análise de Risco (RAM) de "Safety" (com foco na Segurança da Navegação) e "Security" (com foco na Proteção Marítima), as quais foram customizadas e adaptadas às necessidades da MB, conforme estimativas que encontram-se na Pesquisa de Preços dessa aquisição.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes para atender a demanda em epígrafe estão detalhadas na classificação abaixo:

- 6.1. Gestão/Unidade: Comando de Operações Navais;
- 6.2. Fonte: 1063000000;
- 6.3. Programa: 175417;
- 6.4. Ação: 21BZ (Prestação de Auxílios à Navegação) – Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz);
- 6.5. Elemento de Despesa: 449040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; e
- 6.6. PI: Y3E9060Z2KX.

7. DA EXCLUSIVIDADE

A empresa *N. Harris Computer Inc.* é a única que possui um sistema com uma série de adaptações e ajustes customizados, no que se refere ao conhecimento e análise do Tráfego Marítimo de interesse, que resultam em um serviço já adequado as necessidades da MB, conforme Termo de Exclusividade apresentado na folha _____.

8. PARECER

Face ao exposto, esta Organização Militar Requisitante e de Orientação Técnica propõe a compra de licença do sistema supracitado com o fornecedor indicado, com base no inciso I, do art. 29, do Anexo I, da Portaria GM-MD nº 5.175/2021.

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de outubro de 2023.

Elaborado por:



BRUNO ANDRÉ FERREIRA SANTOS
1º Ten (RM2-T)

Encarregado da Subseção Centro de Controle do Tráfego Marítimo

Conferido por:



CARLOS ALEXANDRE ALVES BORGES DIAS

Capitão de Mar e Guerra

Comandante do Centro de Operações Marítimas

Rio de Janeiro, RJ, em 2 de outubro de 2023.

Autorizado por:



SILVIO MENDES DE OLIVEIRA

Capitão de Fragata (T)

Ordenador de Despesa



Data e hora da consulta: 06/12/2023 16:24
 Usuário: ***.126.606-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
770200	COMISSAO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON	DOLAR NORTE AMERICANO - (USD)
CNPJ	Endereço	
00.394.502/0150-95	BRAZILIAN NAVAL COMMISSION -5130 MACARTHUR BLVD, N.W. -	00020-016
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	202 244-3950

Ano	Tipo	Número
2023	NE	700883

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	175417	1063000000	449040	799000	Y3E9060Z2KX

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/11/2023	Estimativo	63150.002966/2023-82	4,8951	89.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX9390825	HARRIS COMPUTER	00000-000
Endereço		
2300 CORPORATE PARK DRIVE, SUITE 400, HERNDON, VA, USA		
Município	UF	Telefone
		+1 833-333-1010

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

SE PV80000-2023-00001 de AHR7, TJIL nº 01/2023 do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul - Contratação efetuada conforme previsto no Art 74, inciso I, combinado com parágrafo 2º, do Art 1º, da Lei nº 14133, de 01ABR2021, e Art 29, inciso I, do anexo I, da Portaria GM-MD, nº 5.175, de 15DEZ2021, que aprova as Normas para as compras no exterior.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

SOLEMP 32-92/2023NC108013

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 13:58:27	Alteração



Data e hora da consulta: 06/12/2023 16:24
 Usuário: ***.126.606-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	89.000,00

Subelemento 05 - AQUISICAO DE SOFTWARE PRONTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	SE PV80000-2023-00001 - Renovação da licença de acesso ao programa de inteligência marítima.	89.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/11/2023	Inclusão	1,00000	89.000,0000	89.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ALEXANDRE VIZEU DIAS
 ***.011.797-**
 30/11/2023 13:58:27

Gestor Financeiro
 GIORGIO MOREIRA TAVARES
 ***.627.858-**
 30/11/2023 13:37:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	30/11/2023 13:58:27	Alteração